



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190282

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190282, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, E A EMPRESA G F LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO 04 1/2019-SETRAN.

CONTRATANTE: Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL;

CONTRATADA: G F LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.351.674/0001-04, com sede na RUA ESPLANADA S/N, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, neste ato representada por Marcus Phelipe Reis Pimentel, CPF:292.980.082-87, admitido por meio de alteração contratual como Socio Administrador, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-00003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da lei 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1-O presente Termo Aditivo firmado em 14/07/2020, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1- Pelo presente termo aditivo, tem o início da vigência em 14 de Julho de 2020 até 30 de Setembro de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Projeto 2.032 Manutenção de Vias Urbanas/Rurais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terc. pessoa jurídica.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA**, denominada contratante, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 14 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

G F LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 18.351.674/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____